



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 01 de março de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.853

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

LEI MUNICIPAL Nº 5.598, DE 1º DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a publicidade das vistorias periódicas das obras de arte de infraestrutura viária na Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.

PROCESSO Nº 2046-2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, manteve e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As obras de arte de infraestrutura viária no âmbito da Estância Turística de Guaratinguetá, sujeitas a vistorias técnicas, periódicas, de integridade de sua estrutura, deverão exibir placa informativa contendo os seguintes elementos, colocada em local de fácil visualização:

- I - data da última vistoria técnica;
- II - periodicidade mínima da vistoria de acordo com as normas técnicas;
- III - resultado da vistoria;
- IV - identificação profissional do responsável técnico;
- V - sítio eletrônico para consulta do respectivo relatório.

Art. 2º Os resultados das vistorias deverão ser publicados sob a forma de relatório, do qual constarão, além do contido no art. 1º, as informações sobre a construção, os reparos e a manutenção das obras de arte de infraestrutura viária.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Projeto de Lei Legislativo nº 0030-2023,
de autoria da Vereadora Rosa Filippo.

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003100350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS:43106583851 Data: 01/03/2024 16:36:12

Assinado digitalmente por PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS:33242796829 Data: 01/03/2024 16:34:29



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>